



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-CMSCO**

**INTERESSADO: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.**

**DO CONTROLE INTERNO:**

**EMENTA:** 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019-CMSCO - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CMSCO, cujo objeto e a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública, na Área de Contabilidade Pública (Geração do E-CONTAS TCM/PA), E-SIC, Ouvidoria e Publicação/Hospedagem de Dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DEC. 7.185/2010. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas.

**DA ANALISE DOS FATOS:**

Ocorre que deu entrada nesta controladoria para manifestação de conformidade, solicitação devidamente justificada para realização do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019-CMSCO - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CMSCO, cujo objeto e a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistemas (Softwares) Integrados de Gestão Pública, na Área de Contabilidade Pública (Geração do E-CONTAS TCM/PA), E-SIC, Ouvidoria e Publicação/Hospedagem de Dados na forma da LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DEC. 7.185/2010. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas. Que foi firmado com a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 02.288.268/0001-04**, situada à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu sócio **SR. LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP/CE e CPF/MF nº 699.650.993-91, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, AP. 401, Joaquim Távora. CEP: 66.040-045, Fortaleza/CE. A Renovação Contratual pretendida é pelo período de **12 (doze) meses**, que terá seu **início em 01/01/2020 e terminará em 31/12/2020**.

**DO PROCESSO:**

Contam nos autos deste Processo:

I – Solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, manifestando a intenção de Renovação Contratual através de 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019-CMSCO - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CMSCO;



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

II – Foi apresentada justificativa para renovação de Contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para que o contrato fosse aditivado por um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020;

III - Foi apresentada na solicitação inicial a indicação da existência de Dotação Orçamentaria

IV – Foi anexada minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019-CMSCO - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CMSCO.

**DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:**

Sob o ponto de vista técnico desta controladoria, a justificativa apresentada não resta dúvidas quanto à necessidade imprescindível para a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, portanto, não há objeção de nossa parte para que seja realizado o aditamento pretendido, haja vista que foi cumprido o que determinada a legislação vigente.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto opina-se favoravelmente pela conformidade da realização do 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do contrato Nº 002/2019-CMSCO - Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-CMSCO, com a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.288.268/0001-04**, situada à Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu sócio SR. **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP/CE e CPF/MF nº 699.650.993-91, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, AP. 401, Joaquim Távora. CEP: 66.040-045, Fortaleza/CE, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme documentação em apenso aos autos.

É o Parecer.

São Caetano de Odivelas/PA, 27 de dezembro de 2019.

HÉLIO MACEDO DE NAZARÉ  
Coordenador do Controle Interno - CMSCO